



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2898, DE 16 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 155/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os termos do Art. 02 da Lei Complementar Municipal nº 155/2023 de 17 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento a legislação municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as atribuições do Cargo Comissionado de Coordenador Municipal de Regularização Fundiária, criado através da Lei Complementar nº. 155/2023, cargo este vinculado ao Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme segue:

- I.** Operacionalizar todas as alterações e modificações relativas ao sistema de cadastro imobiliário para manutenção dos dados atualizados;
- II.** Criar, alterar ou excluir indicações fiscais de imóveis, decorrentes de unificações, subdivisões, constituição de condomínios, instituição de loteamentos, de acordo com as normas e procedimentos vigentes;
- III.** Manter atualizado o cadastro de logradouros e seus trechos bem como os valores que entre estes se correspondem;
- IV.** Sempre que for ordenado pelos superiores, atualizar e elaborar a Planta Genérica de Valores Imobiliários, nos termos da legislação em vigência;
- V.** Efetuar o controle gerencial e operacional do cadastro único de Contribuintes Imobiliários de pessoas físicas e jurídicas;
- VI.** Ficar com a guarda dos arquivos físicos imobiliário, e promover a organização e arquivamento de todos os documentos relacionados aos imóveis cadastrados junto ao município;
- VII.** Abrir processos e tramitar documentos protocolizados;
- VIII.** Formular requisições via sistema para aquisições de bens materiais móveis e de consumo acompanhados dos procedimentos necessários;

- IX.** Manter intercâmbio com os cartórios de registro de imóveis, para obtenção e transcrições de imóveis para atualização cadastral de contribuintes;
- X.** Estabelecer relacionamento com outras secretarias, departamentos e órgãos diversos fornecendo-se informações e documentos que visem implementações de ações do cadastro imobiliário incrementando atualização dos dados cadastrais;
- XI.** Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Coordenação, cobrando resultados e realizando treinamentos;
- XII.** Elaborar e analisar relatório periodicamente da coordenação, encaminhando-o ao Secretário da pasta;
- XIII.** Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
- XIV.** Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
- XV.** Coordenar e executar o passo a passo de todos os processos de regularização estabelecidos pela legislação do REURB;
- XVI.** Expedir e acompanhar os títulos de regularização REURB-S E REURB-E junto aos Cartório de Registro de Imóveis;
- XVII.** Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
- XVIII.** Desempenhar e cumprir todas as normas vigentes e acatar determinações de seus superiores.

Art. 2º - Fica expressamente revogado o inciso E do Item 04 do Art. 2º do Decreto 2.453/022.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 16 de maio de 2024.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO**

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 09:20, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **300806** e o código verificador **4B921705**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	17/05/2024 09:19

Docto ID: 300806 v1